



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59
GABINETE DO PREFEITO

www.guaira.sp.gov.br
secretaria@guaira.sp.gov.br



228
f

DPAMSJ

Processo administrativo nº 214/2022

Inexigibilidade nº 16/2022

Objeto: Contratação de fundação para o vestibular da universidade estadual paulista “Júlio de Mesquita Filho” – VUNESP – Aplicação das provas do Saesp – Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo.

Vistos.

Trata-se de conclusão do presente, após parecer jurídico, análise jurídica da legalidade do texto da minuta do contrato.

Conforme parecer jurídico, a contratação direta com base no fornecimento exclusivo deverá observar as condições do artigo 26 da Lei de Licitações, inclusive no que tange a justificativa do preço.

Consta nos autos, a justificativa do preço apresentado em orçamento. Assim, respondemos positivamente a possibilidade de contratação deste objeto por inexigibilidade.

Quanto as minutas constante nos autos fls.214/221, estão de acordo com os dispositivos legais, a fim de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Por todo o exposto, tendo em vista que o processo se encontra devidamente instrumentado, e em consonância com requisitos legais, tendo cumprido as recomendações apontadas, acolho o parecer jurídico e **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO** do presente processo, retornando-se ao Departamento de Compras para as providencias cabíveis.

Cumpra-se.

Guairá-SP, 24 de novembro de 2022.

Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito de Guairá